

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia – SESAB inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GHD, NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 28.112.046/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na (Rua Capitão Sérvio Rodrigues Caldas, 517), neste ato, representada, na forma de seu contrato social, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de junho de 2022 o Contrato em referência, que tem como objeto a disponibilização de uma Central de Cadastro Remoto (CCR), com canal de comunicação a ser definido entre as partes, podendo ser por e-mail, Whatsapp, Plataforma ou Telefone, em horário comercial, de segunda à sexta – feira, das 09h às 17 h, exceto feriados e emendas, em atendimento ao Hospital Manoel Vitorino.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo visa alterar o escopo contratual a fim vinculá-lo ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia – SESAB.

Dessa forma, fica este contrato prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 19 de maio de 2023 e se encerrando em 14 de novembro de 2023 ou enquanto perdurar a vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

PP.  
DR.

3



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 19 de maio de 2023.

José Jorge Urpia  
Presidente

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

GHD, NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

PP.  
DF.

### TESTEMUNHAS:

NOME Dioclecio Almeida  
CPF 51418068-55

NOME THAÍS FRAGA NUNES  
CPF 767.536.895-91



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

**CÓDIGO:**  
**FP.AQU.002**

**REVISÃO: 02**

**PÁGINA:1/1**

**DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO**

**PARA: Jurídico SEDE - INTS**

**PRESTADOR: GHD, NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**

**CNPJ: 28.112.046/0001-11**

**OBJETO DO ADITIVO: [ X ] Prazo [X] Escopo [ ] Reajuste**

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR S/nº, firmado entre o FORNECEDOR GHD, NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 19 de maio de 2023 do seguinte:

[ X ] Alteração do escopo contratual para vinculação contratual ao novo Contrato de Gestão Estadual - CGE 005/2023, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Hospital Manoel Victorino.

[ X ] Inclusão de Cláusula prevendo que o faturamento proporcional ao período indenizatório e o novo período do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023, que tem como termo inicial a data de 19/05/2023, devendo a CONTRATADA emitir Notas Fiscais em competências individualizadas a cada período.

[ X ] Prorrogação da vigência por mais 180 dias, iniciando em 19 de maio de 2023 e término em 14 de novembro de 2023, ou enquanto perdurar a vigência do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023.

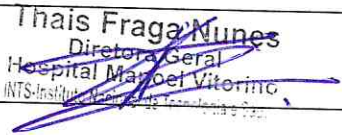
Salvador - BA, 19 de maio de 2023.

  
**Francisco Oliveira**

Gerência Administrativa  
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

**Solicitante:**

**Aprovador conforme tabela de alçada:**

  
**Thais Fraga Nunes**

Diretora Geral

Hospital Manoel Victorino

INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA</b>		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35603273911	22/04/2021	27/06/2023 13:23:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/06/2017	28.112.046/0001-11	

CAPITAL
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GALATEA	NÚMERO: 1487	
BAIRRO: CARANDIRU	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02068-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RODRIGO FERNANDO NUNES GARCIA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 215.957.758-89, RG/RNE: 349437026 - SP, RESIDENTE À RUA TAQUARA BRANCA, 286, CARANDIRU, SAO PAULO - SP, CEP 02069-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
<b>SESSÃO: 22/04/2021</b>
TRANSFORMADA DE NIRE 35140061460.
<b>NUM.DOC: 806.517/21-9 SESSÃO: 22/04/2021</b>

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603273911  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 211072012, terça-feira, 27 de junho de 2023 às 13:23:46.

Orientações de preenchimento são obtidas no "Manual de Orientações, Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior", disponível no site da CAIXA na Internet > downloads > FGTS > extrato e retificação de dados.

**1 - Identificação do Empregador** (Preenchimento obrigatório. Informar dados do cadastro do FGTS)

Razão Social/Nome RODRIGO FERNANDO NUNES GARCIA	CNPJ/CEI do empregador 28112046000111	UF SP	Código do empregador	Base da conta SP
--	--	----------	----------------------	---------------------

Pessoa para contato

DAIANE XAVIER ALVES	DDD/Telefone (11) 20818800	Endereço eletrônico (e-m@il) daniell@esrcontabil.com.br
---------------------	----------------------------------	--

**2 – Retificação da Razão Social**

Razão Social/Nome  
GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

**3 – Retificação de Dados – Identificação da Guia a Retificar**

Competência (mês/ano)	Data Recolhimento/Declaração	Modalidade	Depósito + Contribuição Social	Encargos por atraso	Período Início	Período Fim	Total da GRF
/ /	/ /				/	/	

\* Os campos Competência e Data Recolhimento/Declaração são de preenchimento obrigatório. Os campos Depósito + Contribuição Social, Encargos por atraso e Total da GRF são preenchidos quando houver recolhimento ao FGTS.

**3.1 – Dados a Retificar - Código de Recolhimento, FPAS, Inscrição (Matriz X Filial) e/ou Simples** (preencher somente os campos a serem retificados)

De: (Preencher com dados informados incorretamente na guia)

FPAS	Inscrição (Matriz X Filial)	Simples	Código de Recolhimento/Modalidade	Inscrição do Tomador	Nº Processo	Nº Vara	Período Início	Período Fim	Somatório Remuneração 8%	Somatório Remuneração 2%
/	/	/	/	/	/	/	/	/		

Para: (Preencher com dados corretos para a guia)

FPAS	Inscrição (Matriz X Filial)	Simples	Código de Recolhimento/Modalidade	Inscrição do Tomador*	Nº Processo*	Nº Vara*	Período Início*	Período Fim*	Somatório Remuneração 8%	Somatório Remuneração 2%
/	/	/	/	/	/	/	/	/		

\*Os dados Inscrição do Tomador, nº Processo/Vara, Período Início/Fim são informativos e não passíveis de alteração por meio deste formulário.

**4 – Pedido de Cancelamento de Declarações para o FGTS na Competência** / Somatório Remuneração 8%: / Somatório Remuneração 2%:

\* Retificação aplicada à multiplicidade de declaração ou informação indevida no cadastro FGTS, nos Códigos 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911 ou modalidade 1

**5 – Declaração de erro na informação do Tomador Administrativo, para o FGTS, na Competência** /

( ) Ausência de Fato Gerador, para o Tomador Administrativo.

( ) Trabalhadores do Tomador Administrativo informado no Tomador Indevido (Inscrição do Tomador indevido / Somatório Remuneração 8%:

**Estou ciente de que se verificada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes desse documento, sujeitar-se-á o responsável às penalidades previstas na legislação civil e penal, sem prejuízo das ações administrativas cabíveis.**

SÃO PAULO 25 de MAIO de 2023

Local/Data

Identificação e assinatura do responsável pela empresa ou seu representante legal

NOME: DANIEL LOPES DA SILVA

CPF : 45813669841





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.112.046/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:06:34 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **B6C5.8B8B.3CA9.F092**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.112.046/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050066207-85  
Data e hora da emissão 03/05/2023 11:03:41  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1126551 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.112.046/

**Contribuinte:** GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

**Liberação:** 15/12/2022

**Validade:** 13/06/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.741.546-3- Início atv :05/07/2017 (R GALATEA, 1487 - CEP: 02068-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:04:28 horas do dia 03/05/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E9112404

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.112.046/0001-11  
**Razão Social:** RODRIGO FERNANDO NUNES GARCIA ME  
**Endereço:** RUA GALATEA 1487 / CARANDIRU / SAO PAULO / SP / 02068-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2023 a 05/06/2023

**Certificação Número:** 2023050700531674639308

Informação obtida em 25/05/2023 11:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.112.046/0001-11

Certidão n°: 18574178/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:07:41

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.112.046/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.